LEI Nº 1129, DE 16 DE AGOSTO DE 2011.

(Projeto de Lei nº 1146, de 1º de julho de 2011, do Executivo)

Suprime os paragrafos 1º e 2º do artigo 2º da Lei Municipal n.º 1003/2008 e da outras providências..

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ, Prefeito do Município de Água Boa, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 15 de agosto de 2011, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica suprimidos os parágrafos 1º e 2º, do artigo 2º, da Lei Municipal n.º 1003, de 1º de dezembro de 2008, que "Autoriza o Poder Executivo alienar parte do imóvel sob matricula n.º 6.047 e dá outras providências" .

Art. 2º. Acrescenta-se paragrafo 5º na Lei Municipal n.º 1003 de 1º de dezembro de 2008, com a seguinte redação: *(Emenda Aditiva n.º 014/2011)*

"Paragrafo 5º - Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a construir um novo Ginásio de Esportes até o final do atual mandato."

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA, aos 16 de agosto de 2011.

MAURÍCIO CARDOSO TONHÁ
Prefeito Municipal

FÁBIO TADEU WEILER
Secretário Municipal de Planejamento e Finanças

Publicado na sede da Prefeitura Municipal, em 16 de agosto de 2011.

LUIZ SCHUSTER
Secretário Municipal de Administração